



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI N.º 4.860, DE 2016

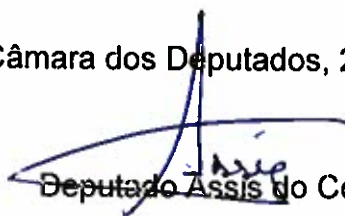
Nº 10

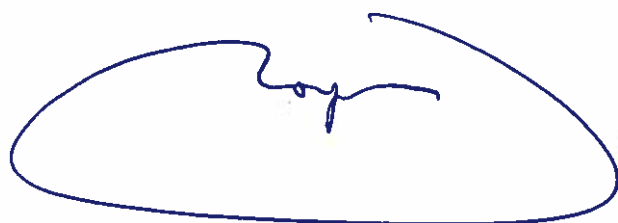
Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Modifica-se o § 3º do artigo 21 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.860, de 2016, para que passe a constar a seguinte redação:

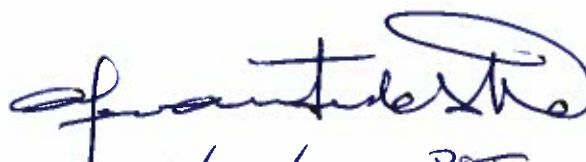
§ 3º As tarifas bancárias decorrentes de pagamento eletrônico de frete ao TAC correrão por conta do reponsável pelo pagamento, até que se encerre a obrigação contratual, independentemente da quantidade de saques ou transferências necessárias para a quitação do frete.

Plenário da Câmara dos Deputados, 29 de maio de 2018.

  
Deputado Assis do Couto  
PDT/PR

  
Vice Líder DEM

  
Vice Líder PT

  
Vice Líder PDT